



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2815, de 27 de setembro de 2021.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEVERINO JAIME SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1186 de 04 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Erval Velho:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular – Simara Pedroso Vettori
Suplente – Lucia de Giacometti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – João Luis Wiest
Suplente – Bruna Primo Ferreira Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento Ambiental

Titular – Clodimar Mascarello
Suplente – Flávio Tonett

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular – Norberto Conte
Suplente – Eduardo Bordin

Representante da App da Rede Municipal de Ensino

Titular – Eliane Lamperti
Suplente – Andressa G. Dalla Lasta



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular – Marcia Ap Bulla de Sordi

Suplente – Sirineu Denti

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR

Titular – Vanesa Talita Parissenti

Suplente – Elza Carabolante

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL

Titular – Marcos Parmagnani

Suplente – Wilmar Parissenti

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como “Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho” e será exercido de forma gratuita.

Parágrafo único – As atribuições dos Conselheiros, se Servidores Públicos Municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 2021.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal